

Certificamos que, diante do falecimento do participante do Pecúlio Especial na qual V.Sa. era o Integrante inscrito, foi aprovado seu pedido de inscrição na CAPEC de acordo com as condições abaixo, sendo assegurada sua manutenção como participante desde que não ocorram quaisquer das hipóteses de cancelamento previstas no Regulamento do Plano.

| DADOS DO PARTICIPANTE | |
|------------------------|-----------|
| NOME | MATRÍCULA |
| ORLANDO BISSACOT FILHO | 7.802.640 |

| DADOS DO(A) MANTENEDOR(A) | |
|---------------------------|------------|
| NOME | MATRÍCULA |
| MAGALY CINTRA BISSACOT | 17.802.640 |

| PECÚLIO MANTIDO | | |
|-----------------|-------------|---------------------------|
| PECÚLIOS | VALOR (R\$) | CONTRIBUIÇÃO MENSAL (R\$) |
| MAN EXECUTIVO | 195.000,00 | 298,95 |

| DADOS DOS BENEFICIÁRIOS | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|------------|----------|----------------|-------|
| Nº | NOME COMPLETO | DATA NASC. | VÍNCULO | CPF/CNPJ | % |
| 1 | ANNA CLARA BISSACOT DE OLIVEIRA | 03/03/1999 | OUTROS | 023.733.361-97 | 25,00 |
| 2 | MARIA CAROLINA BISSACOT DE OLIVEIRA | 01/12/2000 | OUTROS | 023.733.341-43 | 25,00 |
| 3 | RAQUEL CINTRA BISSACOT DE OLIVEIRA | 22/04/1967 | FILHO(A) | 121.035.218-46 | 50,00 |
| COM REVERSÃO ENTRE SI: Sim | | | | | |

O Pecúlio Manutença será pago aos beneficiários designados pelo(a) Mantenedor(a) quando do seu falecimento. Desde 01/01/2006 os beneficiários do Pecúlio Manutença só podem ser os descendentes e os menores sob guarda de qualquer um dos cônjuges ou companheiros. Serão mantidos os beneficiários que constam em propostas anteriores a esta data.